

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.** Concede férias a servidores e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTD DIAS	PERÍODO
01	74261	INGRID GOMES MOREIRA	2021/2022	10	01 A 10/12/2022
02	74337	MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO	2021/2022	15	05 A 19/12/2022
03	74272	WAGNER VIEIRA VIDAL	2021/2022	20	28/11 A 17/12/2022

Art. 2º DELEGAR, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro 2022, o servidor Alden Christian Pinheiro de Barros, matrícula 74223, para responder interinamente, sem prejuízo de suas funções, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 25 de novembro de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

**PORTARIA Nº 137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.** Suspende férias de servidor na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor junto à Corregedoria-Geral do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16/2022 Corregedoria-Geral, de 24 de novembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER a pedido, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 do servidor Francisco Rogério Martins Venâncio do Vale, matrícula 10550, concedidas anteriormente para o mês de dezembro de 2022, as quais serão usufruídas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 25 de novembro de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE 22.991.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.** REVOGA PORTARIA Nº 006/2022/SDR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de assinaturas em empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Portaria nº 006/222/SDR, de 04 de fevereiro de 2022, que delegava ao servidor RODNEY RODRIGUE DE SOUZA, simbologia ASS-3, a competência de ordenador de despesas desta Secretaria. Art. 2º. A competência de ordenador de despesas voltará a ser exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. Sebastião Conrado da Silva, simbologia DS-1. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 29 de novembro de 2022. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias ao servidor Rodney Rodrigues de Souza, matrícula nº 76039, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, para o período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 29 de novembro de 2022. **Sebastião Conrado da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## PORTARIAS

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Portaria N.º 136, de 28 de novembro de 2022.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei n.º 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1.º de julho de 2019, que altera a Lei n.º 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1.º da Lei 3.038 de 1.º de julho de 2019, onde a Lei n.º 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER, o servidor CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO ABREU matrícula de n.º 51926, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1.º, inciso I, § 1.º da Lei 3.038 de 1.º de julho de 2019; Art. 2.º Tendo em vista o Art. 1.º § 5.º da Lei 3.038 de 1.º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTOCICLISTA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5.º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 28 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria n.º 137, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO DO SERVIDOR ANDERSON FORTE DE MENEZES. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4.º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art.30-A, seu inciso III e parágrafo terceiro e parágrafo quarto, todos acrescidos à Lei Municipal n.º 2.170, de 23 de dezembro de 2009, pelo art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.038, de 1.º de julho de 2019; RESOLVE: ART.1.º Cessar o efeito da Gratificação Especial pelo Exercício de Função – GEEF – Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base inicial da categoria, do servidor ANDERSON FORTE DE MENEZES, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n.º 12411, lotado na Câmara Municipal de Caucaia. ART.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria n.º 138, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO DO SERVIDOR FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA ROCHA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4.º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art.30-A, seu inciso III e parágrafo terceiro e parágrafo quarto, todos acrescidos à Lei Municipal n.º 2.170, de 23 de dezembro de 2009, pelo art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.038, de 1.º de julho de 2019; RESOLVE: ART.1.º Cessar o efeito da Gratificação Especial pelo Exercício de Função – GEEF – Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base inicial da categoria, do servidor FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA ROCHA ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n.º 51924, lotado na Câmara Municipal de Caucaia. ART.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria n.º 139, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO DO SERVIDOR MÁRCIO HOLANDA DODT FILHO. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4.º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art.30-A, seu inciso III e parágrafo terceiro e parágrafo quarto, todos acrescidos à Lei Municipal n.º 2.170, de 23 de dezembro de 2009, pelo art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.038, de 1.º de julho de 2019; RESOLVE: ART.1.º Cessar o efeito da Gratificação Especial pelo Exercício de Função – GEEF – Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base inicial da categoria, do servidor MÁRCIO HOLANDA DODT FILHO ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n.º 39870, lotado na Secretaria de Patrimônio e Transporte. ART.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria n.º 140, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO DO SERVIDOR TARCISIO CORREIA LIMA PEREIRA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do



art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art.30-A, seu inciso III e parágrafo terceiro e parágrafo quarto, todos acrescidos à Lei Municipal nº 2.170, de 23 de dezembro de 2009, pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.038, de 1º de julho de 2019; RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação Especial pelo Exercício de Função – GEEF – Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base inicial da categoria, do servidor TARCISIO CORREIA LIMA PEREIRA ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 39880, lotado na Assembleia Legislativa. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria nº 141, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DO SERVIDOR ANDERSON FORTE DE MENEZES. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art.116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 43, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação de Risco de Vida, na ordem de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base, do servidor ANDERSON FORTE DE MENEZES ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 12411, lotado na Câmara Municipal de Caucaia. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria nº 142, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DO SERVIDOR FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA ROCHA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art.116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 43, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação de Risco de Vida, na ordem de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base, do servidor FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA ROCHA ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 51924, lotado na Câmara Municipal de Caucaia. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria nº 143, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DO SERVIDOR MÁRCIO HOLANDA DODT FILHO. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art.116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 43, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação de Risco de Vida, na ordem de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base, do servidor MÁRCIO HOLANDA DODT FILHO, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 39870, lotado na Secretaria do Patrimônio e Transporte. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria nº 144, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DO SERVIDOR TARCISIO CORREIA LIMA PEREIRA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art.116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 43, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação de Risco de Vida, na ordem de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base, do servidor TARCISIO CORREIA LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 39880, lotado na Assembleia Legislativa. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Portaria nº 145, de 25 de novembro de 2022.** CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DO SERVIDOR GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do



Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art.116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 43, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação de Risco de Vida, na ordem de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base, do servidor GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 12421, lotado na Procuradoria Geral do Município de Caucaia. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia . LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**Republicação por incorreção. PORTARIA Nº 149, de 24 de novembro de 2022.** Exoneração a pedido do Cargo de provimento em Comissão do Servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA, parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. (Publicação Original no DOM, 28 de novembro de 2022, página 03). O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA EP-6, matrícula nº 83744, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CAUCAIA, 24 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2022.03.24.01.262. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: **ROCHELY FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS**. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 31 de outubro de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.24.01-SECULT.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09:00H (HORAS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.11.24.01-SECULT, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÕES E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL ITINERANTE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada na Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - A PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.11.01.01-AMT.** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SERVIÇO DE APOIO TECNOLÓGICO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.145.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.752.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.870.673,52 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 15.676.890/0001-23, REPRESENTADA PELO SR. EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.– ORDENADOR DE DESPESAS: **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA TORQUATO - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CAUCAIA-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.19.01.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.19.01-SDST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.060.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.661.000.00. VALOR GLOBAL R\$ 18.431,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM



REAIS). CONTRATADA: RITA DE CASSIA BARRETO LOPES - ME- CNPJ N.º 00.201.437/0001-93, REPRESENTADA POR RITA DE CASSIA BARRETO LOPES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ERRATA - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.08.01.02 - 06 - ARP.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ:NO ITEM 115, PREGABALINA 150MG, LEIA-SE: NO ITEM 115, PREGABALINA 75 MG. CAUCAIA/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.